

SESSÕES DO PLENÁRIO

45ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2014.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Delegado Deraldo, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Fabrício Falcão, Gaban, Graça Pimenta, Ivana Bastos, J. Carlos, João Bonfim, João Carlos Bacelar, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Júnior, Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Júnior, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sargento Isidório, Paulo Azi, Paulo Câmera, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Rosenberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Targino Machado, Tom Araújo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (57)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus declaro aberta a sessão extraordinária para votar os projetos relatados anteriormente.

Não há Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do PSL/PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa). Não há orador.

Com a palavra o Líder do PSDB/PTN/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa). Não há orador.

Com a palavra o Líder do PDT/PCdoB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa). Não há orador.

Com a palavra o PMDB/PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11

minutos. (Pausa). Não há orador.

Com a palavra o Líder PR/PV/ PRB para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa). Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou Líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa.) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do DEM para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa.) Não há orador.

Concedo a palavra ao Líder do PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa.) Não há orador.

ORDEM DO DIA

Em segunda votação o Projeto de Lei nº 20.619/2013, do Poder Executivo, que cria o Conselho Estadual de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

PROJETO DE LEI Nº 20.619/2013

Cria o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de formular e propor diretrizes e políticas públicas voltadas para o combate à discriminação e à promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

Art. 2º - Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais:

I - assessorar na formulação de políticas públicas de promoção da cidadania e dos direitos da população de LGBT;

II - elaborar e encaminhar proposições com o objetivo de aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Estadual dos Direitos das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento estadual quanto às questões que dizem respeito à Política Estadual dos Direitos das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

IV - zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à população de LGBT, denunciando às autoridades competentes o seu descumprimento;

V - monitorar as ações governamentais visando defender os direitos da população de LGBT;

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da população de LGBT;

VII - propor e estimular a inclusão de ações voltadas às políticas públicas para a população de LGBT;

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como suas alterações;

IX - propor e estimular políticas transversais de inserção educacional e cultural, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural produzido pela população de LGBT;

X - apoiar a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos na articulação e integração de suas ações com outros órgãos públicos, com vistas à promoção dos direitos da população de LGBT;

XI - supervisionar o cumprimento da legislação em vigor no que for pertinente aos direitos assegurados à população de LGBT;

XII - propor ao Governo do Estado a convocação, quando necessário, da Conferência Estadual de Políticas Públicas LGBT, bem como elaborar o respectivo Regimento Interno;

XIII - promover a ampla divulgação de todas as decisões do Conselho visando a permanente conscientização de todos os segmentos da sociedade quanto à sua importância para as políticas de cidadania da população de LGBT e o desenvolvimento das ações dos Programas e Planos Estaduais de Promoção do Combate à Homofobia;

XIV - estimular a criação e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da População de LGBT, com ações equivalentes à sua, inclusive prestando o

assessoramento cabível;

XV - avaliar as condições de acesso da população de LGBT às políticas e serviços públicos do Estado, propondo as medidas que se façam necessárias para a correção de exclusões ou limitações constatadas;

XVI - manter intercâmbio e cooperação com entidades e organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, voltados para a população de LGBT;

XVII - manter canais permanentes de diálogo e articulação com o movimento LGBT em suas várias expressões, apoiando suas atividades nos moldes a serem definidos por seu Regimento Interno e preservando a autonomia do movimento;

XVIII - atuar na promoção e proteção dos direitos da população LGBT;

XIX - articular-se com outros órgãos colegiados para o estabelecimento de estratégias comuns de atuação relacionadas à proteção dos direitos da população de LGBT.

Art. 3º - O Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais será composto por 30 (trinta) membros, de forma paritária entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil organizada, na forma a seguir indicada:

I - 15 (quinze) representantes do Poder Público Estadual, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH;

b) 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública - SSP;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES;

d) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI;

f) 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

g) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura - SECULT;

i) 01 (um) representante da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

j) 01 (um) representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM;

k) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo - SETUR;

l) 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;

m) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação Social - SECOM;

n) 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE;

o) 01 (um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE - BA;

II - 15 (quinze) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a) 09 (nove) representantes de entidades não-governamentais da sociedade civil de reconhecida atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da população de LGBT;

b) 04 (quatro) representantes de redes, fóruns ou organizações sociais sem fins lucrativos, de âmbito estadual, que atuem junto à população de LGBT;

c) 02 (dois) representantes de grupos e núcleos de pesquisa de instituições de ensino superior, com notório trabalho em sexualidade, diversidade sexual e direitos de LGBT.

§ 1º - Os membros do Conselho serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

§ 2º - Os representantes titulares e suplentes do Poder Público Estadual referidos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Titular da respectiva Pasta, podendo ocorrer substituições, a qualquer tempo, mediante prévia indicação do representado.

§ 3º - Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada constantes do inciso II deste artigo serão selecionados mediante critérios estabelecidos em edital público.

§ 4º - Os membros do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 5º - Os membros do Conselho não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - A Presidência do Conselho será exercida pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a Vice - Presidência será eleita, anualmente, dentre os representantes mencionados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º - O Conselho terá sede e foro na Cidade de Salvador, capital do Estado.

Art. 7º - As deliberações do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais serão tomadas pela maioria simples.

§ 1º - Todos os membros do Conselho terão direito a voto nas reuniões.

§ 2º - Em casos de empate na votação de qualquer matéria, o Presidente do Conselho tem o voto de qualidade.

Art. 8º - O Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

Art. 9º - A Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao cumprimento da finalidade do Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, viabilizando a participação das representações do interior do Estado.

Art. 10 - O Regimento Interno do Conselho, aprovado pela maioria absoluta de seus membros e homologado por ato do Governador do Estado, definirá as regras de seu funcionamento.

Parágrafo único - Enquanto não for aprovado o Regimento do Conselho, as regras provisórias de sua organização e funcionamento serão definidas por ato do

Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 11 - Caberá ao Plenário a condução e organização do procedimento de eleição dos representantes da sociedade civil organizada, bem como do Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo único - O primeiro processo de eleição referido no *caput* deste artigo será normatizado, organizado e conduzido pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado, contra os votos dos deputados Sargento Isidório, deputado Carlos Ubaldino, deputada Maria Luiza, deputado Sidelvan Nóbrega e deputado José de Arimatéia. Aprovado, portanto, por maioria no segundo turno. O projeto irá para sanção do governador Jaques Wagner.

Em segundo turno e votação o Projeto de Lei nº 20.297/2013, de autoria do deputado João Bonfim, que institui o Dia do Administrador do Estado da Bahia, em segundo turno.

PROJETO DE LEI Nº 20.297/2013

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO ESTADO DA BAHIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Estado do Bahia o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 do mês de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013

Deputado João Bonfim

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. O projeto irá para a sanção de S.Ex^a, o governador Jaques Wagner.

Próximo projeto da deputada Maria Luiza Laudano, Projeto de Lei nº 18.207/2009, que assegura ao Estado da Bahia aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de contas de água, energia elétrica, extrato de contas bancária, telefonia expressa do sistema braile e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 18.207/2009

Assegura, no Estado da Bahia aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento das contas de Água, Energia Elétrica, Extrato de conta bancária e telefonia impressos no sistema Braille, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - É assegurado, no Estado da Bahia, aos portadores de deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, os boletos de pagamento das contas de água, energia elétrica, extrato de conta bancária, telefonia celular e fixa, impressos no sistema Braille.

Parágrafo Único - O portador de deficiência visual deve solicitar junto à empresa prestadora do serviço, onde é feito o seu cadastramento, o recebimento dos boletos de pagamento impressos em Braille.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2009

Deputada Maria Luiza Laudano

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. O projeto irá para sanção de S.Ex^a, o governador Jaques Wagner.

Em segundo turno Projeto de Lei nº 15.070/2005, de autoria do deputado Valmir Assunção, que institui o dia 24 de novembro o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de religiões de matriz africana, em segundo turno.

PROJETO DE LEI Nº 15.070/2005

**INSTITUI O 24 DE NOVEMBRO – DIA DO
SACERDOTE E SACERDOTISA DE RELIGIÃO DE
MATRIZ AFRICANA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no Estado da Bahia, dia 24 de novembro – Dia do Sacerdote e Sacerdotisa de Religião de Matriz Africana.

Art. 2º – O Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura, promoverá atividades referentes ao tema, tais como divulgação da história da religião de matriz africana, trabalho educativo nas escolas, associando-se à Lei 10.639/2003, bem como desenvolver parceria com as entidades de religiosas e do Movimento Negro.

Art. 3º – As atividades mencionadas no artigo 2º deverão ser inseridas também da programação oficial anual da Semana da Consciência Negra, constituindo-se como mais uma atividade agregada ao calendário do Mês da Consciência Negra.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2005.

**Valmir Assunção
Deputado Estadual-PT**

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. O projeto irá para sanção de S.Ex^a o governador Jaques Wagner.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em segundo turno o orçamento do Estado da Bahia, Projeto de Lei nº 20.487/2013. Como é acordo de Lideranças, designo o deputado João Bonfim para relatar a matéria.

Vou suspender a sessão por 15 minutos, tendo em vista que o deputado João Bonfim está relatando a matéria. (Pausa.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Por acordo, reabrimos a sessão para a continuidade do debate do orçamento.

Com a palavra o deputado João Bonfim para apresentar o relatório a ser apreciado nesse segundo turno.

O Sr. JOÃO BONFIM:- (Lê) *“Sr. Presidente, parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle, em segundo turno de discussão e votação ao Projeto de Lei nº 20.487/2013 de autoria do Poder Executivo, o qual estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2014.*

Em decorrência de acordo de Lideranças, cumpre-me apresentar em segundo turno de discussão e votação parecer ao projeto da LOA/2014, PL nº 20.487/2013.

De início reitero, os termos do parecer aprovado em primeiro turno, propondo, no entanto, emendas de Relator, em decorrência da Emenda Constitucional nº 18/2014, instituindo emendas parlamentares de forma impositiva ao Orçamento 2014, na forma seguinte:

Emenda de Relator nº 01:

Inclua-se, onde couber, no projeto de lei nº 20.487/2013, emendas parlamentares de caráter impositivo, por indicação de cada um dos 63 deputados da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 1.200.000,00, cada, na forma discriminada abaixo:

	SAÚDE 50%	EDUCAÇÃO 25%	LIVRE INDICAÇÃO 25%	TOTAL
<i>ADERBAL CALDAS</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 1.200.000,00</i>
<i>ADOLFO MENEZES</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 1.200.000,00</i>
<i>ADOLFO VIANA</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 1.200.000,00</i>
<i>ALAN SANCHES</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 1.200.000,00</i>

ÁLVARO GOMES	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
ÂNGELA SOUSA	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$1.200.000,00... ”

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Deputado João Bonfim, como é uma matéria por acordo e há um questionamento do Líder da Minoria com relação à leitura do parecer, gostaria de pedir vênia a V.Ex^a para submetê-lo aos Líderes da Maioria e da Minoria para que possam, obviamente, fazer qualquer ajuste, se for necessário, para que possamos fazer a votação.

Por isso, queria suspender a sessão pelo prazo de 15 minutos para que os Líderes da Maioria e da Minoria possam fazer a avaliação, *a priori*, do relatório.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Reabro a sessão e a suspendo automaticamente por até mais 30 minutos.

Sugerimos aos deputados que possam se deslocar para o restaurante no período de 30 minutos e retornaremos para darmos continuidade a análise do segundo turno do orçamento.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto): - Declaro reaberta a presente sessão e suspendo-a por mais 30 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Declaro reabertos os trabalhos e concedo a palavra ao deputado João Bonfim para relatar, em segundo turno, o nosso projeto do Orçamento.

O Sr. JOÃO BONFIM:- (Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em segundo turno de discussão e votação, ao Projeto de Lei nº 20.487/2013, de autoria do Poder Executivo, o qual 'estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2014'.*

Em decorrência de Acordo de Lideranças, cumpre-me apresentar, em segundo turno de discussão e votação, parecer ao projeto da LOA 2014 – PL nº 20.487/13.

De início, reitero os termos do parecer aprovado em primeiro turno, propondo, no entanto, emendas de Relator, em decorrência da Emenda Constitucional nº 18/2014, instituindo emendas parlamentares de forma impositiva ao Orçamento 2014, na forma seguinte:

Emenda de Relator nº 01:

Incluir, na Unidade Orçamentária 17.101 – Diretoria Geral – DG, da Secretaria do Planejamento – SEPLAN, a ação 8050 – Provisão para Emendas Parlamentares, na forma baixo:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 – Executivo

Órgão: 17 – Secretaria do Planejamento

Unidade Orçamentária: 17.101 – Diretoria Geral

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 900 – Operação Especial

Objetivo: Provisionar recursos para emendas parlamentares

Grupo de Despesa: 4.4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Valor: R\$75.600.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação, conforme discriminado a seguir:

Tipo de orçamento: Seguridade Social

Poder: 03 – Executivo

Órgão: 09 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 09.603 – Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 502 – Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Ação: 6951 – Encargos com Inativos Cíveis e Militares do Estado

Grupo de Despesa: 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações diretas

Valor: R\$75.600.000,00

Justificativa: como afirmado, esta emenda se faz necessária para cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 18/2014 para que o poder executivo possa alocar, durante a execução orçamentária do exercício, dotações decorrentes de emendas parlamentares a seguir relacionadas:

	SAÚDE 50%	EDUCAÇÃO 25%	LIVRE INDICAÇÃO 25%	TOTAL
<i>ADERBAL CALDAS</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>	<i>R\$ 1.200.000,00</i>

Conforme consta no anexo para todos os 63 deputados desta Casa Legislativa. Totalizando R\$ 75.600.000,00.”

Emenda de Relator nº 02: O art. 12:

O art. 12 do Projeto de Lei nº 20.487/2013, anterior art. 13, renumerado em decorrência da aprovação, no primeiro turno, da emenda nº 55.131, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Justificativa: adequação da cláusula de vigência.

Ante o exposto, e considerando que a proposição encontra-se em conformidade às disposições constitucionais e legais, opino pela aprovação, em segundo turno de discussão e votação, do Projeto de Lei nº 20.487/2013, com as alterações introduzidas pelas emendas de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2014.

Deputado João Bonfim (PDT) - RELATOR”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Submeto o parecer do nobre relator João Bonfim às Comissões de Constituição e Justiça e Finanças. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado, com os votos contrários de Elmar Nascimento, Adolfo Viana, Paulo Azi e Gilberto Santana, pela Oposição.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 20.487/2013.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 20.487/2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 12.834, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive as empresas estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º - A receita total é estimada em R\$36.083.945.669,00 (trinta e seis bilhões, oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	30.423.268.705	3.959.469.181	34.382.737.886
Receita Tributária	19.498.331.543	-	19.498.331.543
Receita de Contribuições	-	1.892.140.000	1.892.140.000
Receita Patrimonial	156.874.686	129.573.613	286.448.299
Receita Agropecuária	-	926.400	926.400
Receita Industrial	-	105.000	105.000
Receita de Serviços	8.601.220	131.685.278	140.286.498
Transferências Correntes	10.542.137.659	1.420.691.431	11.962.829.090
Outras Receitas Correntes	217.323.597	384.347.459	601.671.056
Receitas de Capital	3.112.112.617	331.615.000	3.443.727.617
Operação de Crédito	2.080.458.000	-	2.080.458.000
Alienação de Bens	3.265.000	8.953.000	12.218.000
Amortização de Empréstimos	3.832.000	173.389.000	177.221.000
Transferências de Capital	1.024.557.617	149.273.000	1.173.830.617
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intraorçamentárias Correntes	-	2.174.049.989	2.174.049.989
Receita de Contribuições	-	2.130.719.000	2.130.719.000
Receita de Serviços	-	43.330.989	43.330.989
Deduções das Receitas Correntes	(3.916.569.823)	-	(3.916.569.823)
RECEITA TOTAL	29.618.811.499	6.465.134.170	36.083.945.669

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$36.083.945.669,00 (trinta e seis bilhões, oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal, R\$24.955.000.169,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$11.128.945.500,00 (onze bilhões, cento e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta, por Órgão, incluindo as entidades da Administração indireta a eles vinculadas, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Assembleia Legislativa	443.972.000	33.000	444.005.000
Tribunal de Contas do Estado	227.440.000	-	227.440.000
Tribunal de Contas dos Municípios	149.421.000	-	149.421.000
Tribunal de Justiça	1.712.387.000	-	1.712.387.000
Casa Militar do Governador	24.400.000	-	24.400.000
Procuradoria Geral do Estado	116.127.000	-	116.127.000
Gabinete do Vice-Governador	2.138.000	-	2.138.000
Secretaria da Administração	2.399.743.000	4.283.341.000	6.683.084.000
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura	347.558.300	4.347.000	351.905.300
Secretaria da Educação	4.737.820.374	66.938.697	4.804.759.071
Secretaria da Fazenda	817.913.000	398.609.000	1.216.522.000
Casa Civil	123.295.778	-	123.295.778
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração	141.298.000	98.505.000	239.803.000
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	46.572.000	-	46.572.000
Secretaria do Planejamento	232.086.000	1.173.000	233.259.000
Secretaria da Saúde	2.685.282.077	1.447.636.671	4.132.918.748
Secretaria da Segurança Pública	3.602.416.739	-	3.602.416.739
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	223.038.000	5.686.000	228.724.000
Secretaria de Cultura	164.644.000	2.476.000	167.120.000
Secretaria de Infraestrutura	362.951.000	31.565.324	394.516.324
Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	278.707.752	-	278.707.752
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	2.163.397.818	8.756.440	2.172.154.258
Secretaria do Meio Ambiente	428.744.000	109.203.038	537.947.038
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	291.213.275	-	291.213.275
Secretaria de Relações Institucionais	6.951.000	-	6.951.000
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	6.605.000	-	6.605.000
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional	146.557.000	-	146.557.000
Secretaria de Turismo	130.766.000	5.185.000	135.951.000
Gabinete do Governador	22.021.000	-	22.021.000
Secretaria de Políticas para as Mulheres	5.809.000	-	5.809.000
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	331.181.000	-	331.181.000
Secretaria de Comunicação Social	98.494.000	1.679.000	100.173.000
Secretaria Estadual para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014	6.782.000	-	6.782.000
Encargos Gerais do Estado	6.539.910.386	-	6.539.910.386
Reserva de Contingência	15.484.000	-	15.484.000
Ministério Público	422.444.000	-	422.444.000
Defensoria Pública do Estado da Bahia	163.241.000	-	163.241.000
DESPESA TOTAL	29.618.811.499	6.465.134.170	36.083.945.669

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em lei;

b) anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na forma que dispõe a Lei nº 12.834, de 10 de julho de 2013;

c) superávit financeiro do Estado e das entidades da Administração indireta e fundos, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior;

d) excesso de arrecadação superveniente da execução dos orçamentos aprovados por esta Lei;

II - à conta de recursos provenientes de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado em lei ou previsto no cronograma de recebimento;

III - mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um programa para outro ou de um órgão para outro, para atender a necessidades supervenientes, devidamente justificadas.

Parágrafo único - Não serão computados, para efeito do limite previsto neste artigo:

a) os créditos suplementares destinados a suprir insuficiências das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios e o oferecimento de recursos da própria entidade, secretaria ou órgão, ou da reserva de contingência;

b) as modificações orçamentárias intrassistema de que trata o art. 42 da Lei nº 12.834, de 10 de julho de 2013.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 7º - As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R\$864.039.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro milhões e trinta e nove mil reais), constantes dos Anexos I e II desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Companhia de Processamento de Dados da Bahia (Secretaria da Administração)	7.473.000
Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A (Secretaria da Fazenda)	380.000.000
Empresa Gráfica da Bahia (Casa Civil)	16.296.000
Empresa Baiana de Alimentos S/A (Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração)	20.000.000
Companhia de Gás da Bahia (Secretaria de Infraestrutura)	75.707.000
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Secretaria de Desenvolvimento Urbano)	364.563.000
DESPESA TOTAL	864.039.000

Art. 8º - As fontes de financiamento para cobertura dos investimentos fixados no artigo anterior, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Geração Própria	582.539.000
Operações de Crédito Interna	281.500.000
DESPESA TOTAL	864.039.000

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento atualizado de cada empresa, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único - Nos créditos suplementares financiados com operações de crédito, inclusive as respectivas variações monetária e cambial, o limite será o valor autorizado em lei ou previsto no cronograma de recebimento e, nos casos de

convênios e outros acordos, o valor neles previsto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As metas fiscais, definidas no Anexo II da Lei nº 12.834, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 11 - O Plano Plurianual 2012-2015, instituído pela Lei nº 12.504, de 29 de dezembro de 2011, fica alterado na forma do Demonstrativo de Atualização de Entregas/Iniciativas do PPA 2012-2015, integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2014.

**Deputado João Bonfim
Relator**

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Para discutir a matéria, o nobre deputado Elmar Nascimento pelo tempo de 20 minutos.

O Sr. Elmar Nascimento:- Sr. Presidente, solicito a V.Ex^a uma verificação de quórum de continuidade para que os deputados estejam no Plenário para que possamos discutir e votar o projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- V.Ex^a será atendido pelo prazo regimental de até 15 minutos.

O Sr. Marcelino Galo:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Questão de ordem, deputado Marcelino Galo.

O Sr. Marcelino Galo:- Sr. Presidente, solicito a V.Ex^a que seja dado o tempo regimental para convidar todos os deputados que estão nesta Casa a comparecer ao Plenário para esta votação importante.

Convido também todos os parlamentares que se encontram no restaurante.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Vou atender à questão de ordem dos dois.

Convoco todos os deputados a se fazer presentes para dar continuidade à presente sessão.

Solicito que zerem o painel e marquem 15 minutos.

Chamo ao Plenário todos os deputados que se encontram no cafezinho, no restaurante ou nos gabinetes para darmos continuidade a esta sessão.

Srs. Deputados, favor marcar presença para podermos dar continuidade à presente sessão, atendendo os pedidos dos deputados Elmar Nascimento e Marcelino Galo.

(Continuação da verificação de quórum.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Restabelecido o quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Com a palavra o deputado Elmar Nascimento, para discutir o projeto, por até 20 minutos.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, imprensa, senhores que estão na Galeria Paulo Jackson, esta noite eu esperava que fosse profícua para o nosso Estado, porque votamos projetos importantes, como o PL Anticalote, modernizamos algumas leis e votamos projetos de iniciativa de deputados. E para concluir, por último, para podermos entrar num pequeno recesso de 5 dias, votaremos em 2º turno o Orçamento do Estado.

Mas, antes de tudo, eu que sempre fui um defensor, aprovamos a PEC das emendas impositivas dos deputados. Eu sempre fui a favor, porque acho que o parlamentar, que está próximo das suas bases, tem condição de definir prioritariamente onde deverão ser aplicados os recursos de investimentos.

Nós, da Oposição, fizemos questão de apresentar alguns destaques ao Orçamento para que fossem revistas as prioridades sobre onde se deveria gastar o dinheiro do governo. Achamos, por exemplo, um absurdo que R\$ 160 milhões estivessem previstos para serem gastos com propaganda, enquanto o investimento em segurança pública, em educação, em saúde era o menor possível.

E, hoje, deputados da Assembleia Legislativa da Bahia, meu caro deputado Euclides, que foi o autor da PEC do orçamento impositivo, este Parlamento, ao se votar na comissão o parecer, nós, da Oposição, posicionamo-nos contrariamente – daqui a pouco será vota a peça orçamentária como está pronta –, e obtivemos uma vitória de Pirro. Em primeiro lugar, porque nos submetemos a estabelecer parâmetros diferentes do Congresso Nacional que, depois de um longo e exaustivo debate para um acordo, estabeleceu na emenda impositiva o percentual de 1,2% para as emendas parlamentares.

Mas o pior de tudo.. Meu caro deputado Paulo Azi e deputado Zé Raimundo, V.Ex^{as} prestaram atenção no que acabaram de votar? Porque já fui relator do Orçamento do governo por 2 anos. O deputado Paulo Câmara é campeão em ter sido relator e sabe que o relator é sempre um membro de confiança da bancada da maioria, não faz relatório sem acertar com a Secretaria da Fazenda, com a Secretaria de Planejamento e com a Casa Civil.

Nós, com o voto contrário da Oposição, acabamos de aprovar um parecer do relator, tudo em consonância com a orientação do governo. Cai definitivamente a máscara do governo e mostra o acerto que teve esta Casa Legislativa em rejeitar a PEC que autorizaria a antecipação dos royalties do petróleo. Era uma farsa, era uma mentira do governo ao dizer que precisava de recursos para cobrir o rombo do Funprev. Era dinheiro para campanha.

Está aqui desmontada a farsa.

(Lê:) “Emenda 1ª: Os recursos para atender a emenda de 75 milhões e 600 serão provenientes de anulação de dotação, conforme discriminado a seguir: tipo de orçamento, Seguridade Social, Poder 03 Executivo, Órgão 09, Secretaria de Administração, Unidade Orçamentária 9.603, Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.”

Está tirando dinheiro do Funprev para bancar as emendas parlamentares. Está aqui a farsa de que o governo não precisava de antecipação de royalties para cobrir rombo do Funprev. Se precisasse não iria cometer a loucura, a ignomínia de tirar recursos do Funprev para bancar pagamento de emenda parlamentar, e com isso nós não podemos concordar.

Está aqui: “Função 09, Previdência Social, subfunção 272, previdência do regime estatutário, programa 502, ações de apoio administrativo do Poder Executivo, ação 6951, encargos com inativos civis e militares do Estado, grupo de despesa 3.1, pessoal e encargos sociais, modalidades de aplicação: aplicações diretas. Valor: 75 milhões e 600 mil reais, o equivalente a 1 milhão e 200 mil reais.

Como afirmado, essa emenda se faz necessária para cumprimento das disposições da emenda constitucional nº 18/2014, para que o Poder Executivo possa locar, durante a execução orçamentária do exercício, dotações decorrentes de emendas parlamentares a seguir relacionadas.”

Está aqui, 1 milhão e 200 mil reais para emenda de cada um dos deputados.

Por que não tirou da propaganda, que é 160 milhões de reais? Se tira do fundo de previdência dos servidores, mostra que é superavitário. Não vamos admitir, esta Casa não pode aceitar, e a sociedade está de olho, que em fevereiro venha a reapresentar a PEC e dizer que é para cobrir o rombo da previdência, quando estão tirando dinheiro da previdência dos servidores do Estado, do Funprev, para cobrir as emendas parlamentares.

São 75 milhões que estão sendo tirados do Fundo de Previdência dos Servidores do Estado da Bahia. Tenho uma cópia dos que nos foram mostrados, era da diretoria geral da Secretaria de Administração da fonte 00. Não foi isso que foi acertado conosco da Oposição, e com isso não podemos concordar, a não ser, aí eu até concordo, que venham me dizer que o Funprev é superavitário. E aí, caiu a máscara do governo, deputado Paulo Azi.

O governo queria 1 bilhão e 800 de antecipação de receita do próximo governador da Bahia. A antecipação de receita dos royalties do petróleo era para gastar com campanha. Graças a Deus, a lucidez dos deputados da Assembleia Legislativa da Bahia impediu isso.

Está aqui, deputado Paulo Azi, está aqui a prova cabal do acerto da Assembleia Legislativa da Bahia que não permitiu. Vamos mostrar à sociedade, sobretudo aos servidores. A maioria dos sindicatos infelizmente é pelega, senta naquela mesa de negociação para fazer o que o governo quer. Os servidores do Estado da Bahia não sabem disso. Não é possível que os servidores concordem que se tire dinheiro do Funprev, do Fundo de Previdência, para pagamento de emenda parlamentar. Quando nós sentamos – o deputado Gaban foi designado por mim para negociar com o

governo, com a Secretaria de Planejamento, com o secretário Cícero, de Relações Institucionais – para acordar, o que ficou acertado foi retirar dinheiro da Fonte 00 do Tesouro. Tirar dinheiro da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração, nunca nós concordaríamos. Há tempos, na leitura do relatório, nos posicionamos contra nas Comissões. Vamos votar contra o Orçamento do Estado, porque não aceitaremos que depois o governo venha dizer que o Funprev está quebrado.

O Sr. Paulo Azi:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Ouço com todo o prazer V.Ex^a, deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Deputado Elmar Nascimento, é surpreendente a informação que V.Ex^a traz. Todos nós só tivemos conhecimento exatamente agora, porque só agora foi lido o parecer em 2º turno. V.Ex^a foi muito feliz. O governo não pode mais vir a esta Casa falar que o Fundo da Previdência está quebrado. O Fundo deve estar superavitário, tanto é assim que tem até uma folga orçamentária que permite a distribuição para atender as emendas parlamentares.

Ultimamente, o governo, mais uma vez, deixou claro que o objetivo maior daquela manobra, que, felizmente, foi abortada nesta Casa, era se utilizar dos recursos para bancar a campanha eleitoral. O governo já está aí, a todo vapor, tentando viabilizar o seu candidato. Para todo mal, há o bem. Se essa indicação, por um lado, é nefasta ao fundo, por outro lado, alerta todos nós. Alerta todos nós para, quando o governo encaminhar, se ainda tiver a coragem – que eu não acredito –, como anunciam, uma nova PEC a esta Casa, questionarmos como é possível ter ainda a cara de pau de solicitar a esta Casa a antecipação dos *royalties*, visto que, definitivamente, está comprovado que o fundo, felizmente, é superavitário.

Agradeço a V.Ex^a e o parabenizo pelo discurso.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Agradeço a V.Ex^a pelo aparte. Há outras questões aprovadas que eu vou deixar para o nosso vice-líder, o deputado Carlos Geilson, levantar, para mostrar quais são as prioridades deste governo. Me reservarei para, no momento do encaminhamento, dizer como votará a nossa Bancada. Se o Líder do governo disser que o Funprev é superavitário e suportará a retirada de R\$ 75 milhões para suprir as emendas parlamentares, nós votaremos a favor, porque há o reconhecimento de que era desnecessária aquela antecipação de recursos de *royalties*. Mas, se por ventura, insistirem ainda que o Fundo é deficitário, é uma loucura o que se está a fazer no Orçamento esta noite.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador, nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Com a palavra o deputado Carlos Geilson pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. Zé Neto:- Deputado Elmar Nascimento, não havia acordo para obstruir!

O Sr. CARLOS GEILSON:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, deputado Zé Neto, acautele-se, pois não estamos em processo de obstrução. Quero abordar e acrescentar o que foi dito, há pouco, pelo líder Elmar Nascimento. Até

recentemente, o que nós ouvíamos é que o Funprev é deficitário e precisaria da antecipação dos *royalties* para tapar esse rombo e que, mesmo antecipando pelos próximos 5 anos, ainda não o sanearia totalmente. Com essa retirada dos recursos do Funprev, que foi abordada pelo deputado Elmar Nascimento, fica uma interrogação no ar. Realmente está quebrado? Está falido? Se está falido, como é que se retira, agora, R\$ 75 milhões? Não teria outra fonte de receita? Há de ser, justamente, o Funprev que se diz quebrado e necessita de antecipação dos *royalties*?

Esses são os questionamentos.

Tenho a impressão de que os argumentos do governo foram por água abaixo. Tudo isso deixa transparecer o que se falou nos bastidores, ou seja, era dinheiro para se usar na próxima campanha. Isso é reforçado na medida em que o governo está bem com o seu caixa a ponto de retirar 75 milhões do Funprev.

Há uma outra questão. Vejam, eu quero morar bem e quero ter conforto. Todo mundo aqui quer morar bem e ter conforto em sua casa. Mas, neste Orçamento aqui, há um item que, talvez, tenha passado despercebido pelos Srs. Deputados. Observem, a reforma do gabinete do governador do Estado da Bahia custa, no Orçamento, R\$ 530 mil. Tal reforma foi aprovada através de emenda. A reforma custa, repito, R\$ 530 mil.

Bem, eu não sou contra o fato de o governador ter boas instalações para trabalhar e que tenha um gabinete confortável. Isso é natural. Eu, também, quero ter. Qualquer um de nós quer ter um ambiente de trabalho confortável. Mas, diante das dificuldades financeiras ouvidas, gastar R\$ 530 mil para a reforma de um gabinete, penso ser tal quantia exorbitante, penso ser de mais, penso que o governo não está em situação difícil como tem dito. São R\$ 530 mil.

Bem, pegaremos um gabinete para fazer uma reforma. Vai-se fazer o seguinte. Há a pintura. Vai-se gastar quanto em pintura? Vai gastar R\$ 20 mil. Há de se trocar os móveis que custam, mais ou menos, R\$ 50 mil. Aí, vai para R\$ 70 mil. Sei lá, coloca-se mais algum detalhe como decoração. Vai-se gastar quanto? Mais R\$ 30 mil. Ao total, se gastaria R\$ 100 mil. Bem, até R\$ 200 mil seria uma quantia aceitável para uma reforma de gabinete bem bonito, bem confortável, bem decorado, bem estruturado.

Agora, gastar a quantia de R\$ 530 mil para a decoração de um gabinete, penso, meu caro deputado Rosemberg Pinto, ser dinheiro em demasia e penso ser dinheiro para quem vive uma vida nababesca onde se está sobrando dinheiro e nadando-se de braçadas com muito dinheiro. São, repito, R\$ 530 mil para a reforma de um gabinete.

Então eu votarei contra o Orçamento por causa dessas questões.

Vemos a área da segurança pública onde há pessoas que fizeram concurso para a polícia e eles estão no contingente de excesso. Essas pessoas poderiam estar servindo às nossas polícias e aumentando a qualidade da segurança pública para o cidadão. Mas, para isso, não há recursos; para isso, não há dinheiro.

No entanto, há a quantia de R\$ 530 mil para a reforma de um gabinete.

Volto a dizer aqui e quero deixar bem claro. Não sou contra haver a reforma no gabinete do governador. Não sou contra o governador trabalhar em um gabinete

confortável e bem refrigerado até porque há um estresse muito grande. Ninguém pense que administrar um estado como o nosso é uma tarefa fácil. Não é. É necessário estar bem confortável e bem instalado.

Agora, uma reforma de um gabinete no valor R\$ 530 mil é uma quantia exorbitante. E fica muito claro, para mim, que o problema do governo não é o de caixa. O problema não é financeiro. Talvez, este governo esteja aplicando mal e gastando mal.

E, com isso, nós sofremos na pele porque vemos a saúde pública mal e vemos a educação pública mal. Na cidade de Feira de Santana, durante os 7 anos do governo Wagner, não foi construída uma única sala de aula sequer. Vejam, a saúde vai muito mal. Os hospitais públicos estão lotados. Pessoas são atendidas nos corredores. As macas ficam retidas para comportar as pessoas internadas nos hospitais públicos do Estado.

Mas, de repente, vê-se que, para a reforma de um gabinete do governador do Estado, há a previsão de se gastar a quantia de R\$ 530 mil! Pelo amor de Deus!

O Sr. Adolfo Viana:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- V.Ex^a está inscrito, deputado Adolfo Viana.

Não há quem me convença que isso não é exorbitância e que isso não é um gasto desnecessário. Peguem-se esses R\$ 530 mil e gastem-no em uma reforma do Hospital Geral Clériston Andrade, a fim de melhorar as instalações, as pinturas, os móveis.

Mas o governador já está muito bem instalado. Penso que esse dinheiro poderia ser destinado para um outro equipamento.

Com a palavra, para um aparte, meu caro deputado Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana:- Só para me associar às palavras de V.Ex^a, o corte financeiro, contido no Orçamento, para todas as secretarias, deputado Carlos Geilson, foi gigantesco. O corte na Secretaria da Infraestrutura, por exemplo, foi de 2/3. O deputado Elmar Nascimento chamou a atenção para o cuidado que devemos ter com o Funprev. É realmente um absurdo o que está acontecendo. V.Ex^a dá uma demonstração, através do seu pronunciamento, de que os cuidados estão invertidos. Não há aumento na saúde, na infraestrutura, mas na propaganda, aumento. Na reforma do gabinete do governador, um valor nesse montante. Realmente, esse governo perdeu o passo.

Parabéns a V.Ex^a pelo pronunciamento.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Quero concluir as minhas palavras dizendo ao deputado Zé Neto que nós não estamos em processo de obstrução, queremos apenas apontar esses equívocos. Sei que V.Ex^a, deputado Rosemberg, não concorda com isso. Sei que o deputado Luiz Augusto também não concorda com esses equívocos.

O Sr. Luiz Augusto:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- Pois não. V.Ex^a está inscrito.

Vou chamar de equívocos, vou ser maleável, vou fazer uma crítica tênue, do ponto de vista de ser ácido com esses equívocos do governo na confecção deste orçamento.

Com o aparte o deputado Luiz Augusto.

O Sr. Luiz Augusto:- Srs. Deputados, acho que houve um equívoco, foi um técnico que veio aqui orientar o deputado João Bonfim para que ele pudesse fazer essas mudanças. O técnico achou a coisa mais fácil de fazer, matematicamente. Acho que só pode ter sido isso. Não acredito que o governador, que está no exterior tenha sido consultado para fazer dessa maneira o remanejamento dos recursos. Acho que ele viu a maneira tecnicamente, matematicamente, mais fácil. Ele podia ter cortado qualquer outro, depois fazer uma suplementação orçamentária. Poderia cobrir, teoricamente, qualquer coisa fazendo a suplementação, mas não cortando o Funprev, já que vai haver, depois, uma PEC para antecipação dos *royalties*.

Ficou ruim para nós deputados, ficou ruim para toda a classe política. Acho que esse técnico que veio aqui teve o objetivo de fazer com que todos nós, da classe política, ficássemos numa situação ruim. Nós votamos um orçamento impositivo de R\$ 75 milhões e depois se retira esse mesmo valor da previdência dos funcionários. Acho que a atitude desse técnico foi para que ficássemos numa situação ruim com a sociedade, com a imprensa.

Acredito que o governador, assim que chegar, vai analisar e consertar esse erro mudando a rubrica. Acredito que ele vai consertar, e o Funprev não será cortado.

Muito obrigado pela atenção.

O Sr. CARLOS GEILSON:- O.k., meu caro deputado Luiz Augusto. Só vou fazer uma pequena retificação: não ficou ruim para os deputados de modo geral, e sim para os deputados da base do governo, porque nós estamos apontando esse equívocos aqui. Nós estamos apontando.

Creio que V.Ex^a também concorda que R\$ 530 mil para a reforma de um gabinete é uma exorbitância, é uma gastança, uma instalação nababesca. O governador, que se diz um homem tão simples e tão humilde, com certeza, também, deve rejeitar esse alto valor para a reforma do seu gabinete.

Deputado Zé Neto, eu me comprometi a falar 10 minutos, passei apenas 30 segundos. Peço que V.Ex^a se acautele, tome as devidas providências e chame esse técnico do governo à atenção, como disse o deputado Luiz Augusto. Se V.Ex^a não concorda com esse técnico, deve demiti-lo.

Muito obrigado pela tolerância, deputado Rosemberg Pinto.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. PAULO AZI:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, agora, nós começamos a entender por que este governo não tem nenhuma intenção em discutir Orçamento e, também, por que este governo procura votar esta matéria na calada da noite sem discussão alguma.

Como, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, nós poderemos aceitar que um governo que tem um discurso de crise financeira, que fala, ao quatro cantos, estar adotando uma série de medidas de contenção de gastos e de austeridade e, ao mesmo tempo, encaminha para esta Casa, escondidinho, sem o conhecimento da quase totalidade deste Plenário, uma emenda, como aqui destacou o deputado Carlos

Geilson, que aloca a quantia de R\$ 530 mil para a reforma no gabinete de S.Ex^a, o governador do Estado?

Deputado Rosemberg, V.Ex^a que preside esta sessão, eu não tenho nenhuma proximidade com o governador. Será que o governador gosta obras de arte? É possível o governador ser apaixonado por obras de arte e queira comprar quadros de Da Vinci ou Picasso.

Eu confesso a V.Ex^a, Sr. Presidente, que não imagino o seguinte: como o governo conseguirá gastar, deputada Luiza Maia, a quantia de R\$ 530 mil para reformar o seu gabinete? São R\$ 530 mil, deputado Luiz Augusto! Deputado Mário Negromonte, V.Ex^a votou, aqui, a aprovação da emenda para reformar o escritório de S.Ex^a, o governador.

Eu não posso, aqui, trazer o meu testemunho, porque faz quase oito anos que andei no gabinete do governador. Mas V.Ex^{as}, deputado estaduais, por certo, são recebidos quase todas as semanas pelo governador e devem trazer, para cá, o testemunho. Pelo valor da emenda, deputado Sidelvan, o governador deve estar trabalhando em um pardieiro! O governador deve estar trabalhando, deputado Marcelino, em um chiqueiro!

São R\$ 530 mil, deputada Luiza Maia, para a reforma de um gabinete! Não são R\$ 530,00 não! São R\$ 530 mil para fazer reforma em gabinete! V.Ex^a, deputado Paulo Câmara, era secretário e, por certo, despachava quase toda semana com o governador. Será que, realmente, o gabinete do governador está tão destruído desta maneira, deputado Jurandy, que mereça uma dotação de recursos tão expressiva?

Por último, há a pérola maior. O governo fez um discurso, para a sociedade baiana, durante 3 meses, ao alardear que o Funprev estava quebrado! Dizia-se que o Funprev estava quebrado! Dizia-se que o Funprev estava inviabilizado! Por isso, precisava meter a mão nos recursos do próximo governo! Queriam a antecipação dos recursos até o ano de 2018!

E, agora, para atender ao dispositivo constitucional das emendas parlamentares – deputado Paulo Câmara, V.Ex^a é um exímio conhecedor de orçamento – quantas rubricas têm no Orçamento? Não há menos de 200! Se V.Ex^a puder me ajudar, será que só se achou esta? Será que só se achou esta, deputados amigos desta Casa?

Eu quero ver, agora, o que o governador dirá se ainda tiver a cara de pau de tentar aprovar aquela famigerada PEC! Eu quero ver o que ele, o governador, dirá, ou seja, se vai continuar com este discurso de que o Funprev está quebrado! Como disse o deputado Elmar, caiu a máscara! Os recursos eram para a campanha eleitoral! Os recursos eram para serem utilizados na máquina pública da próxima campanha eleitoral!

E esta Casa, em muito boa hora, tomou a decisão de derrotar aquela PEC.

Nós estamos votando hoje, Srs. Parlamentares, o Orçamento que reduz os recursos, para investimentos, em mais de R\$ 400 milhões! Agora, não há recursos para a saúde, para a educação, para a infraestrutura. Mas há recursos para o custeio, ou seja, para atender a demandas como esta, qual seja, a da reforma do gabinete do governador do Estado.

Nós vivemos uma crise terrível na área de segurança pública. Quanto ao concurso, realizado em 2012, da Polícia Militar, até hoje os aprovados não foram chamados, deputado Euclides Fernandes! Como este governo ainda tem a cara de pau de dizer que está enfrentando os problemas da violência e da criminalidade? Esta Casa, hoje, recebeu diversas pessoas que participaram do concurso e querem trabalhar na Polícia Militar!

E este governo, simplesmente, silencia-se, pois vem com o discurso fajuto de que não tem dinheiro. Não tem dinheiro para segurança pública, mas tem para reformar o gabinete de S.Ex^a, governador.

Por isso, Srs. Parlamentares, nós não temos como concordar com este Orçamento. Nós votaremos contra esta proposta orçamentária, porque nós não queremos ser cúmplices, repito, nós não queremos ser cúmplices, deputado Carlos Geilson, de uma peça, melhor, de um projeto que não tem nenhum compromisso com a população do Estado da Bahia.

Agradeço a atenção ao nobre deputado Rosemberg Pinto.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Com a palavra o deputado José Neto pelo, Líder do governo, para falar pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. ZÉ NETO:- Sr. Presidente, eu queria explicar, rapidamente, aqui. Quanto aos R\$ 530 mil, eu não vou responder, porque não há nenhuma irregularidade. Primeiro, há uma designação de recursos para gastos em reforma na Governadoria, pois, há muitos anos, precisa-se de uma reforma nas partes de hidráulica, elétrica, infraestrutura e móveis, enfim. É um conjunto de necessidades. Obviamente, haverá a licitação e haverá o momento próprio de se avaliar se há alguma irregularidade ou se há alguma situação que proporcione alguma dificuldade.

Questionar a reforma de um prédio daquele tamanho, desculpem-me, mas acho que é procurar fazer espuma, procurar chifre em cabeça de cavalo. Discutir a designação de um recurso para reformar a Governadoria, que há muitos anos não sofre qualquer intervenção, e com o valor de R\$ 500 mil, se formos para a realidade do dia a dia, é muito mais necessidade de criar fato político em espuma do que buscar um debate político adequado.

Com relação à previdência, não serão tirados recursos do Funprev. É o contrário, pois esse é um recurso que temos, e no governo, de forma muito voluntariosa, trabalha-se em busca de recursos para suprir o déficit do Funprev, que começou em R\$ 360 milhões e já está na ordem de R\$ 1 bilhão e 800 milhões, podendo chegar a R\$ 2 bilhões e 300 milhões ou R\$ 2 bilhões e 400 milhões.

Então, esse foi um processo que nos levou, inclusive, a fazer a operação dos *royalties*, que será feita exatamente para buscar suprimento de recursos que não podem ser utilizados todos dentro de uma conta de previdência, porque isso compromete, obviamente, a execução da saúde, educação, infraestrutura e de diversas áreas que dizem respeito ao dia a dia do cidadão baiano.

Essa é uma situação muito tranquila e não tenho qualquer dificuldade em dizer

que, neste instante, o que podíamos fazer e estamos fazendo é buscar onde encontraremos recursos de forma mais imediata, até porque, a mudança que aconteceu no Orçamento se deu de forma muito imediata, agora há pouco, e de uma semana para cá tivemos que encontrar alguma disponibilidade de recursos que possam transitar dentro do Orçamento para cumprir uma exigência da Casa. Não é exigência de recursos que vão para os bolsos de deputados, mas para a execução da saúde, da educação, da infraestrutura e das necessidades do povo baiano. Isso com o controle estrito do Estado e da população, que terá plena transparência nesse processo.

O Sr. Zé Raimundo:- Um aparte, deputado.

O Sr. ZÉ NETO:- Com o aparte o deputado Zé Raimundo.

O Sr. Zé Raimundo:- Deputado, causa estranheza que vários colegas pelos corredores perguntavam: “Como é que o governo diz que tem dificuldades e está retirando do Funprev, aparentemente, R\$ 75 milhões?”

É importante lembrar aos colegas que a peça orçamentária tem dois componentes: o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social e da previdência. Na verdade, os recursos que o governo retira, agora, com essa emenda são do Orçamento do Estado para complementar o da seguridade social.

O Sr. ZÉ NETO:- São recursos que estavam sendo utilizados para complementação e não recursos de lá para cá, e, sim, daqui para lá.

O Sr. Zé Raimundo:- Não é obrigatório. É claro que há um déficit e o governo, ao longo de 2014, vai ter que buscar mais recursos para complementar a previdência. Mas, no momento em que se faz a lei, o dinheiro que o governo tem disponível no momento é esse que estava sendo destinado para a seguridade social e que ele agora destina às emendas.

Então, era essa a explicação técnica, nobre Líder Zé Neto.

O Sr. ZÉ NETO:- Fica explicado.

Agradeço aos deputados pela atenção.

Como a votação é por acordo, espero que possamos encerrá-la de forma tranquila, a fim de esgotar a pauta de hoje.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Em votação.

Para encaminhar o projeto do Orçamento o deputado Elmar Nascimento, pelo tempo de até 10 minutos.

Saiu?

Na ausência, para encaminhar o deputado Paulo Azi. (Pausa.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Em votação.

O Sr. Paulo Azi:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Pela ordem o deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, solicito a V.Ex^a que proceda a uma verificação de quórum para a votação da referida matéria.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Pela ordem o deputado pastor Sargento Isidório.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Solicito que essa verificação de quórum seja feita com chamada nominal, aguardando-se o horário regimental a fim de que os deputados e deputadas que estejam em seus gabinetes, na sala do cafezinho ou estudando os projetos compareçam ao Plenário. Solicito também que o painel seja zerado.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Por acordo, os deputados Paulo Azi e Sargento Isidório concordam em retirar a questão de ordem para quórum de votação.

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Com a palavra o deputado Elmar Nascimento para encaminhar, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Meu caro presidente Rosemberg, agradeço a V.Ex^a a gentileza, mas não preciso mais do que dois minutos para mostrar a nossa indignação com as prioridades estabelecidas nesse orçamento que mostra bem a face perversa desse governo. Um governador que no seu oitavo ano de mandato estabelece como prioridade reformar o seu gabinete ao custo de R\$ 530 mil reais. Quantos pobres deste Estado não têm condição de construir uma casa de R\$ 50 mil reais, de R\$ 30 mil reais, casas dessas do Minha Casa, Minha Vida que o governador pede autorização a esta Casa para gastar R\$ 530 mil reais numa sala na qual ele vai se instalar com a sua mordomia.

Hoje, ao invés de sair contente com a independência deste Poder, meu caro deputado Euclides, com a aprovação do orçamento impositivo, saio triste, porque eu não queria que isso fosse à custa do sacrifício dos servidores públicos do Estado da Bahia que contribuem com a sua previdência, ou cai, de forma definitiva, a máscara desse governo que pede antecipação dos *royalties* do petróleo da próxima administração para gastar na campanha, para gastar no período eleitoral, porque senão não teria a desfaçatez de retirar recursos do Funprev para bancar as emendas parlamentares.

Agora o governador Wagner que gosta muito de viajar, está na China passeando, essas viagens dele não surtem nada para a Bahia, deixou já ocupando o Palácio no seu lugar o Rui Costa, que imagina nas suas elucubrações que o povo da Bahia poderá fazê-lo governador, joga esse desgaste no colo do governador Wagner. Será possível que esse gabinete que durou quase oito anos precisa de uma reforma?

A única coisa, meu caro candidato Rui Costa, V.Ex^a que mandou executar essa emenda ao orçamento de R\$ 530 mil reais para reformar o gabinete do governador, V.Ex^a está preparando a casa de Paulo Souto. O grande problema de V.Ex^a é que ao pensar que joga o desgaste no colo do governador Wagner no seu último ano de mandato, está apenas arrumando o gabinete do governador Paulo Souto. Mesmo assim, o governador Paulo Souto é um homem simples, está acostumado a trabalhar em escritório pequeno.

A nossa Bancada com a convicção de que ganharemos as eleições, de que o povo votará pela mudança, vamos votar contra um orçamento que a prioridade

estabelecida é passar R\$ 530 mil reais para reformar o gabinete do governador. Vamos votar contra um orçamento que a prioridade estabelecida é tirar dinheiro do futuro dos servidores públicos do Estado da Bahia para pagar emenda parlamentar. Nós queremos emenda parlamentar, porque sabemos onde estão as prioridades; temos direito de ter emenda parlamentar, mas não à custa do sofrimento, do suor e das lágrimas dos servidores públicos do Estado da Bahia.

Por isso, encaminho a minha Bancada a votar contrariamente a essa lei orçamentária proposta pelo governo, porque é uma imoralidade e vai contra os servidores públicos do nosso Estado.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Rosemberg Pinto):- Encerrados os encaminhamentos.

Em regime de votação, em segunda discussão e votação o projeto de lei 20.487/2013, de procedência do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2014. Os deputados que concordam com a aprovação desse projeto permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovado com os votos contrários dos deputados Pedro Tavares, Elmar Nascimento, Paulo Azi, Augusto Castro, Gilberto Santana, Carlos Geilson e Graça Pimenta.

Não havendo mais nenhuma matéria, declaro encerrada a presente sessão com a aprovação do Orçamento para 2014.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*